ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021284
N° Registro	2021257
Válido até:	07/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	445.251.507-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SERGIO OLIVEIRA DE TOLEDO RIBAS
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 3573, SEM COMPLEMENTO, VILA FÁTIMA - JATAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	445.251.507-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTA LUZIA DE GOIÁS
ENDEREÇO:	PEGUE A AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, AV. CASTELO BRANCO, R. 250, AV. T-2, E R. PROF. LÁZARO COSTA ATÉ BR-060 EM VILA LUCY POR 6,8 KM; SIGA A BR-060 ATÉ AV. PERIMETRAL/AV. PROF. EDVAN ASSIS MELO EM VILA SAO PEDRO, JATAÍ POR 312 KM; CONTINUE EM AV. PERIMETRAL/AV. PROF. EDVAN ASSIS MELO. PEGUE A AV. DOM EMANUEL E R. MAL. RONDON ATÉ R. NAPOLEÃO LAURENO EM SAMUEL GRAHAN POR 2,8 KM. , JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	445.251.507-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SERGIO OLIVEIRA DE TOLEDO RIBAS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	7	Não avaliada.
madeira-nova, vilão -Pterogyne nitens	12	Menos preocupante.
Angelim -Vatairea heteroptera	5	Endêmica
Angico, Angico-preto, Angico-roxo, Angico-vermelho, Angico-Branco -Anadenanthera colubrina var. cebil	4	Protegida
bacuparí, laranjinha-do-mato, sete-capas, SIPUTÃ -Salacia elliptica	10	Não avaliada.
Baru, barú -Dipteryx alata	10	Protegida
Cagaita, Cagaiteira -Eugenia dysenterica	7	Não avaliada.
caju-do-cerrado, cajuzinho-do-cerrado, caju-anão, caju-do-campo, cajuí, cajuhy, caju-mirim, caju-rasteiro, cajuzinho, cajuzinho-do-campo -Anacardium humile	11	Menos preocupante.
capitão, mirindiba, capitão-da-mata -Terminalia phaeocarpa	3	Endêmica
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	19	Não avaliada.
Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva -Cedrela fissilis	6	Vulnerável.
embaúba, embaúba-branca -Cecropia pachystachya	5	Não avaliada.
escorrega macaco, mamalu, mamaluco, mamaluco escorrega macaco, mulateiro scorrega-macaco, pau mulato da terra firme, per de moça -Capirona decorticans	10	Não avaliada.
pintadinha, macucú-farinha-seca -Licania micrantha	8	Não avaliada.
Faveira -Vataireopsis speciosa	8	Não avaliada.

genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro -Genipa americana	13	Menos preocupante.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	11	Protegida
ingá de metro, ingá doce, ingá macarrão, ingá vermelho, ingá timbó, ingá rabo de mico -Inga edulis	11	Não avaliada.
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	11	Protegida
ipê branco -Tabebuia roseoalba	10	Protegida
caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea	5	Protegida
Jacarandá-do-campo, Jacarandá-do-cerradão, Jacarandá-pardo, Jacarandá-preto -Machaerium villosum	5	Menos preocupante.
Pau-de-leite, Burra-leiteira-da-mata, Leiteiro, Leiteira, Murta -Sebastiania jacobinensis	9	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	22	Não avaliada.
louro -Nectandra matogrossensis	9	Endêmica
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	10	Não avaliada.
mangaba -Hancornia speciosa	12	Não avaliada.
mutamba -Guazuma crinita	13	Não avaliada.
Oiti, Oitizeiro, Oiti-coró -Licania salzmannii	10	Endêmica
--- -Enterolobium gummiferum	15	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	07/06/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	07/06/2021
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	07/06/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.0104803769354, -51.2993250157627	2: -18.0094566323866, -51.2960908727018	3: -18.0089893734067, -51.2944335812615	4: -18.0100442731365, -51.2925300471123
5: -18.0091484923604, -51.2908917112191	6: -18.0109872002693, -51.2901668359858	7: -18.0107927215481, -51.2895951864115	8: -18.0099726348042, -51.2897920099488
9: -18.008789001391, -51.2901727292803	10: -18.0073922905756, -51.2874441338899	11: -18.0076959126863, -51.2873623249482	12: -18.0081407389873, -51.2870846429206
13: -18.0082821780572, -51.2866072860596	14: -18.008382364065, -51.2860768895474	15: -18.0086180958482, -51.2854404137328	16: -18.0092781448412, -51.2848864440423
17: -18.0098910474774, -51.284862870864	18: -18.0103978708113, -51.285605425981	19: -18.0108162947265, -51.286306728036	20: -18.0114645571302, -51.2861004627257
21: -18.0127964417053, -51.2856879321052	22: -18.0131795058529, -51.2855877460973	23: -18.0126137495733, -51.2833659740408	24: -18.0125783898058, -51.2827530714044
25: -18.0126608959299, -51.2825409127996	26: -18.0130439600776, -51.2822757145435	27: -18.0134388108145, -51.2823169676056	28: -18.0143522714743, -51.2823346474893
29: -18.0142638720556, -51.2833424008624	30: -18.0149710674052, -51.2836606387697	31: -18.0151360796534, -51.2837785046613	32: -18.0154071712041, -51.2828002177611
33: -18.0154543175607, -51.2822462480706	34: -18.0152303723667, -51.2818926503958	35: -18.0157371957006, -51.2820458760549	36: -18.0163736715152, -51.2822816078381
37: -18.0167626289574, -51.2825526993887	38: -18.0168687082599, -51.2827294982261	39: -18.0158079152355, -51.2854050539653	40: -18.0152067991884, -51.286153502377
41: -18.0154661041499, -51.2868253379591	42: -18.0156900493439, -51.286854804432	43: -18.0161261531428, -51.2869844569127	44: -18.0173755315937, -51.2874559204791
45: -18.0178116353926, -51.2874677070682	46: -18.0180237939975, -51.2871141093935	47: -18.0177291292685, -51.2861593956715	48: -18.0181416598891, -51.2862065420282
49: -18.0184716843856, -51.2852046819496	50: -18.0188134954712, -51.2842853279952	51: -18.0184775776801, -51.2836606387697	52: -18.0184893642693, -51.283053629428

53: -18.0188960015953, -51.2824466200863	54: -18.0192024529134, -51.2819574766362	55: -18.0196562365961, -51.2811736684571	56: -18.0205234257633, -51.28091790018
57: -18.0207759625662, -51.2808966836118	58: -18.0216010238074, -51.2808141774877	59: -18.0225498442347, -51.2807493512473	60: -18.0231863200493, -51.2809025769064
61: -18.023934768461, -51.2813976136511	62: -18.0242471130737, -51.2813622538836	63: -18.0242942594303, -51.2818572906283	64: -18.0245830308647, -51.281904436985
65: -18.0247657229967, -51.2813445739999	66: -18.0251193206715, -51.2811559885733	67: -18.0254788116409, -51.2812561745812	68: -18.0258795556723, -51.281315107527
69: -18.0261388606338, -51.2813622538836	70: -18.0264217387736, -51.2815036929535	71: -18.0267046169135, -51.2817040649692	72: -18.0268814157508, -51.2818513973337
73: -18.0271937603636, -51.2822167815977	74: -18.0279952484264, -51.2825173396213	75: -18.0288910292025, -51.2828178976448	76: -18.0294685720714, -51.2831538154359
77: -18.0297985965678, -51.2834779466378	78: -18.0298004255213, -51.2837827722195	79: -18.0298457429245, -51.2842146084602	80: -18.0300402216456, -51.2849159105152
81: -18.0304291790878, -51.2853166545466	82: -18.0308888560651, -51.2856289991594	83: -18.0311540543212, -51.2861299291986	84: -18.0317787435466, -51.2862242219119
85: -18.0321677009889, -51.2864835268734	86: -18.0322678869967, -51.2871141093935	87: -18.0321853808726, -51.2874618137737	88: -18.0320793015702, -51.2878507712159
89: -18.0318612496707, -51.2883575945498	90: -18.0315665849417, -51.288999963659	91: -18.0305411516849, -51.2906913392033	92: -18.0302288070721, -51.2916460529253
93: -18.029810383157, -51.2922412756778	94: -18.0292799866448, -51.2922825287399	95: -18.029038361567, -51.2924829007556	96: -18.0291267609857, -51.2928364984304
97: -18.0293212397069, -51.292995617384	98: -18.0293978525364, -51.2930368704461	99: -18.0289499621483, -51.2935790535474	100: -18.0278538093565, -51.2941565964162
101: -18.0274412787359, -51.2944512611452	102: -18.0263628058278, -51.2945691270368	103: -18.0262036868742, -51.2946987795176	104: -18.0261329673392, -51.295282215681
105: -18.0259561685018, -51.2959069049064	106: -18.0252843329197, -51.2964844477752	107: -18.0248776955937, -51.2967024996747	108: -18.024453378384, -51.2968910851012
109: -18.0231981066385, -51.2970266308766	110: -18.0220253410171, -51.29746862797	111: -18.0214065450863, -51.2978457988232	112: -18.021111757985, -51.2977787290906
113: -18.0201041269841, -51.2978575854123	114: -18.0190551205489, -51.2985235276998	115: -18.0184598977964, -51.2988240857234	116: -18.0177114493848, -51.2996314670808
117: -18.0173950051912, -51.2995694459798	118: -18.0164679642284, -51.299236616344	119: -18.0147942685678, -51.2991541102199	120: -18.0133445181012, -51.2989773113825
121: -18.0125607099221, -51.2986767533589	122: -18.0122018469354, -51.298725659836	123: -18.0113879443007, -51.2990951772741	124: -18.0104803769354, -51.2993250157627

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **RRMNZGSFU5MS123**

Documento emitido em: **7 de Junho de 2021 às 11:45:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=RRMNZGSFU5MS123**